



## EDITAL

### MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º, conjugado com o Art.º 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2017, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no dia 10 de maio de 2017, pelo qual autorizou a retificação dos anexos G2.1 (Mapa de Pessoal a Tempo Parcial – Jardins de Infância) e A1 (Incidência de Encargos com Pessoal no Preço Unitário), bem como a prorrogação do prazo para apresentação das propostas para o “Concurso Público de Fornecimento de Refeições Escolares às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e aos Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Gondomar – Ano Letivo 2017/2018”.
- 2 – Aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 10-05-2017, que aprovou o desenvolvimento e implementação do “Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico”, do “Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e de Apoio à Família”, das Atividades de Enriquecimento Curricular e Atividades das Unidades de Ensino Estruturado e Multideficiência, a minuta do Contrato interadministrativo a celebrar com os Agrupamentos de Escolas, bem como a despesa global de 166 230,00 euros, considerando a proposta agora apresentada com as correções efetuadas.
- 3 - Aprovar a minuta do acordo a celebrar entre parceiros, para o desenvolvimento e execução do “PIICIE-“+Aprendizagens, equidade e inclusão”.
- 4 – Aprovar a existência de causa legítima de inexecução do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em sede de recurso de revista excecional, no âmbito do processo nº. 817/16, relativo ao pedido formulado pela empresa Uniself de anulação do ato de adjudicação e do contrato celebrado, na sequência deste, com a empresa Eurest, de prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares.
- 5 – Autorizar a inclusão no inventário municipal de bens móveis afetos aos Agrupamentos de Escolas Júlio Dinis (Escola EB1 da Gandra), Pedrouços (Jardim de Infância de Santegãos) e S. Pedro da Cova, constantes da relação anexa à ata.
- 6 – Autorizar a cessão da posição contratual do Equipamento da Margem Ribeirinha (Programa Polis) – Lote 1, denominado por Praça dos Pescadores, de “Orlas de Mudança Unipessoal, Ld.ª”, para “Joel Ramos, Unipessoal, Ld.ª”.



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 7 – Aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS), da empreitada de “Parque Urbano e Interface com o Metro”.
- 8 - Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 300,00 euros, ao Grupo Motard Black Dragon, para apoiar as despesas inerentes à organização do “3.º Passeio Mototurístico Gondomar 2017”.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, *Pa. do Ceil Santos* Técnica Superior, o subscrevo.

Gondomar, 29 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,

*(Dr. Marco Martins)*

